



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.185, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Patos de Minas em eventos públicos oficiais e sobre o incentivo ao ensino dos hinos nas instituições de ensino do município; e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial do Município de Patos de Minas em eventos públicos oficiais promovidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º Consideram-se eventos públicos oficiais, para os fins desta Lei:

- I – inaugurações de obras públicas;
- II – solenidades oficiais promovidas pelo Poder Executivo ou Legislativo;
- III – eventos cívicos, culturais, esportivos e educacionais organizados ou apoiados pelo Município;
- IV – cerimônias comemorativas de datas oficiais
- V – eventos institucionais realizados em prédios públicos municipais.

§ 2º A execução poderá ser instrumental, vocal ou eletrônica, devendo ser observadas as normas de respeito aos símbolos nacionais previstas na legislação federal.

Art. 2º As instituições de ensino da rede municipal deverão incentivar o ensino do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Patos de Minas como parte das ações de formação cívica e cidadã dos estudantes, nos termos da Lei nº 4.336, de 12 de março de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de maio de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Lei9185 pdf

Código do documento aedb7bc2-86dd-4b3e-a844-b0854def6b11



Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Sandra Cristina Gomes da Silva

Eventos do documento

21 May 2026, 15:54:24

Documento aedb7bc2-86dd-4b3e-a844-b0854def6b11 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-21T15:54:24-03:00

21 May 2026, 15:55:32

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-21T15:55:32-03:00

21 May 2026, 16:01:21

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 62234) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-05-21T16:01:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bec6fff602c6d1f8e9567df323d5aae6d896ee50be0e46cf3c1dabd72996ab2b

(SHA512):08674e8b2adaa17715374666451d0efaa7e034c28299d8d6e0a4a5a6f1d3271afc7d76622b9b4f6f3eae24a908e6e174e4fff2eab59b7039e9484d80e5622ea8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.